

LEI N.º 1523 DE 04 DE MAIO DE 2004.

*Autoriza o Poder Executivo a Suplementar o Orçamento vigente abrindo Crédito Adicional Especial, no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para execução de ações da Fundação Macatur.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais ).

FONTE	04	R\$	10.000,00
-------	----	-----	-----------

**FUNDAÇÃO MACATUR**

PROGRAMA DE TRABALHO:

21.01.28.845.0000.2060 – Subvenção Econômica.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43.04 – Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
-----------------------------------	-----	-----------

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo da anulação parcial do Programa de trabalho abaixo, conforme parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03.1964.

**FUNDAÇÃO MACATUR**

PROGRAMA DE TRABALHO:

21.01.223.122.2002.2047 – Manutenção da Fundação Macatur

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43.04 – Subvenções Econômicas	R\$	10.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 04 de maio de 2004.

**WALDECY FRAGA MACHADO**  
Prefeito Municipal